

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Bento Gonçalves DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

Processo n.º <u>432/94</u> de <u>02 de agosto de 1994</u>						
Interessado:Executivo Municipal						
Localidade: Bento Gonçalves						
Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR						
DE R\$32.000,00, A CONCEDER AUXÍLIO AO CONSEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN						
CIAS.						
Projeto-de-Lei nº 50/94 de 02 de agosto de 1994						
Comissões de: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento						
Arquivado em:						
Loudes						
Secretário Geral						

Lei nº 2.359





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES GABINETE DO PREFEITO

Oficio nº 260-94/GAB

Bento Gonçalves, 02 de agosto de 1994.

CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES 132/94

Senhor Presidente:

PROTOCOLO

Com satisfação cumprimentamos Vossa Excelência e os nobres Parlamentares Municipais, oportunidade em que enviamos para a devida análise e deliberação legislativa o Projeto-de Lei de nº 50, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.000,00, A CONCEDER AUXĪLIO AO CONSEPRO E DĀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dentro das ações que envolvem a segurança pūblica, o Poder Executivo Municipal esta possibilitando a vinda de caminhão, equipado com escada magirus, marca DETROIT DIESEL, ano 1978, doado pelo povo dos Estados Unidos da America do Norte.

Para a vinda deste equipamento, de extrema importância para o Município de Bento Gonçalves, estamos destinando um recurso de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), que serão gerenciados pela Fundação CONSEPRO, para atender as despesas de embarque, frete marítimo em navio especial, desembaraços alfandegārios no Porto de Santos e seguros inerentes, além de pre-

Exmo. Sr.

Ver. Ivar Leopoldo Castagnetti

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES GABINETE DO PREFEITO

ver o deslocamento do equipamento do Porto de Santos até o Municipio de Bento Gonçalves.

E importante salientar a urgência em aprovar es tes recursos para agilizar o embarque do equipamento no Porto de Baltimore - USA -, até o próximo dia 11 de agosto de 1994.

Segue anexo carta de doação da International Trade Services, confirmando a mesma, como também tipo de transporte, condições técnicas e confirmação de frete.

Considerando a relevância da materia e a sensibilidade dos nobres Edis, reiteramos a apreciação do Projeto-de-Lei de n^{o} 50/94 em regime de urgência.

Cordiais Saudações

Aido José Bertuol

Prefeito Municipal

0.03



APROVADO
VOTAÇÃO: Unica (R.U.)
ADD Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, D.2, 08, 9.4.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereador

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO-DE-LEI № 50, DE 02 DE AGOSTO DE 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$.. 32.000,00, A CONCEDER AUXÍLIO AO CONSEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e a conceder auxílio à Fundação CONSEPRO, para atender despesas com a liberação de um ca minhão de bombeiros, equipado com escada magirus, usado, marca DE TROIT DIESEL, ano 78, doado pelo povo dos Estados Unidos da América do Norte.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas referem-se à libe ração e transporte dos Estados Unidos até o Porto de Santos, despesas com desembaraços alfan degários no Porto e seguros inerentes, além do deslocamento de Santos até Bento Gonçalves.

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º será na unidade orçamentária que

segue:

Gonçalves,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar, a redução de igual

valor em:

Art. 4º - O CONSEPRO prestará contas ao Município dos recursos recebidos, de conformidade com a legislação e em prazo não superior a 90(noventa) dias da data do recebimento dos recursos.

Art. 52 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 69 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL-VES, aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro.

> Aido José Bertuol Prefeito Municipal





CROWLEY AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.

Novo Hamburgo, 01/08/94.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES (RS)

ATT.: SRS.ALCEBIADES | NELSON

Prezados Schhores,

Conforme solicitação de V.Sas., informamos frete para 01 (um) caminhão usado de bombeiros vindo de Baltimore (USA) até o porto de Santos :

Modalidade de Embarque : Roll-On / Roll-Off

+ Jones + Fick AP

Frete: US\$ 15.960,00 por unidade

Tempo de Viagem: 17 dias

Oforta de Navios : Semanal

Próximas saídas de Baltimore :

- S.Trade/57 - 06/08/94

- S.Wolf/65 - 11/08/94

- S.Commerce/58 - 17/08/94

- S.Lion/65 - 23/08/94

- S.Merchant/58 - 02/09/94

- S.Fox/65 - 10/09/94

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

ATENCIOS AMEN'I'





CURRY SUPPLY CO.

ROUTE 866 CURRYVILLE, PENNSYLVANIA 16631

PHONE

(814) 793-2829

TOLL FREE

(800) 345-2829

FAX

(814) 793-4877

TO; Jr./ ITS

Concerning:1978 Seagrave 100' Ladder Truck Serial Number H-75191

This unit has been inspected by Aerial Inspection Services Inc. of 701 South Lincoln Ave. ebanon, PA. 17042. Mr. Herman Fiola performed the inspection. The inspection included the following:

Complete Chassis Inspection: Engine, Transmission, Tires, Brakes, Frame, Suspension

Complete Body Inspection: Body Mounting System, Overall Condition of the Body

Complete Ladder Inspection: Performance of the Ladder, Condition of the Turntable

Road Test: Check to make sure unit drives correctly

Some Repairs were needed after the inspection and were performed. The unit runs and operates and does what it was built to do.

Sincerely.

Christopher E. Ritchéy, President

rustipland E. Rithy



INVOICE

INTERSERV INTERNATIONAL TRADE SERVICES 1700 ROCKVILLE PIKE SUITE 400 ROCKVILLE, MD 20852 - USA

ROCKVILLE, MD 20852 - USA						
Invoice Sent to: Fundacao CONSEPRO de Apoio a Seguranca Puplica Prefeitura Municipal de Bento Goncalves Attn: Sr. Alcebiades Luchese, Secretario Secretaria Municipal da Industria e Comercio Rua Marechal Teodoro, 70 CEP: 95700-000 Bento Goncalves, RS - Brasil						
Invoice RS-060/		Inv. Date Junho 27 1994	Cust. PO		File Name PHI-100/94	
		/ 			AMOUNT	
01	1978 Seagrave 100' Ladder Emergency Fire Truck (VIN# H75191)					
	T O T A	A L			\$ 000,00	
"This is a gift from the People of the United States of America. This is no to be sold under any condition. No commercial value".						
Information for Insurance:						
FOB/FAS Value: US\$ 40,000.00						
		Haroldo Seidl, or.	onal Service	ee		

SUBSCRIBED AND SWORN TO BEFORE, ME
POR Haroldo Seid, Jrouly
THE 2 THAT OF June 19. 70

Charles PUBLIC NOTARY PUBLIC

CHANDY K. SAY
NOTARY PUBLIC STATE OF MARYLAND
My Commission Expires November 9, 1996

THE STATE

dlos

International Trade Services

CARTA DE DOAÇÃO

A Quen Interessa Possa:

O presente documento certifica que INTERSERV INTERNATIONAL SERVICES, sediada a 1700 Rockville Pike Suite 400, Rockville, Maryland, 20852 -USA, está doando a Fundacao CONSEPRO de Apoio a Seguranca Publica / Prefeitura Municipal de Bento Goncalves, Secretaria Municipal da Industria e Comercia, Rua Marechal Teodoro, 70, Bento Goncalves - Rio Grande do Sul, Brasil, CGC-89.805.006/0001/40 bens conforme a fatura em anexo, para serem utilizados em programas sociais de atendimento aos carentes daquele Estado.

Esta doação foi efetuada pelo povo dos Estados Unidos da América do Norte, sem ônus para a donatária e nenhum pagamento foi pela mesma efetuado ou será requerido em Cruzeiros ou qualquer outra moeda. O valor monetário aqui especificado é somente para fins de seguro. Os bens doados nao podem ser vendidos, negociados e nem cedidos a terceiros.

A importação dos bens sujeita-se as disposições da legislação da República Federativa do Brasil, sendo os mesmos encaminhados por via marítima oa porto de Rio Grande - Rio Grande do Sul - BRASIL, correndo os encargos e despesas de frete, seguros e desembaraco no destino por conta da donatária no Brasil.

Rockville, Maryland, Junho 27 de 1994

Haroldo Seidl, Jr. / () InterServ International Services

SUBSCRIBED AND SWORN TO BEFORE ME FOR HARREST SOUTH FLOWER THIS 27. BAY OF JUNE ... 19.7.4

Chandy M. Sey

CHANDY K. SAY
NOTARY PUBLIC STATE OF MARYLAND
My Commission Expires Nowember 9, 1996

1700 Rockville Pike + Suite 400 + Rockville, MD 20852 Tel (301) 230-9808 + Fax (301) 881-6898





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Bento Gonçalves Palácio 11 de Outubro

PARECER 133/94
Processo 132/94

O Sr.Presidente encaminha a esta AJU, para parecer projeto-de-lei "que autoriza o poder executivo a abrir um crédito suplementar no valor R\$ 32.000,00, a coceder auxilio ao 'consepro e dá outras providências."

O presente projeto visa atender despesas do consepro referente ao transporte e desembaraço de um caminhão equipado com escada magirus que foi obtida através de doação junto aos Estados Unidos da América do Norte.

Reiwidicação da população deste município desde a década de 70, este caminhão visa atender incêndios em prédios com altura que os caminhãos comuns não alcançam.

O presente projeto vem acompanhado de justificativa, bem como indica os valores que cobrem o presente crédito.

> Do ponto de vista jurídico, nada a opôr. s.m.j. é o parecer.

Bento Gonçalves 02 de agosto de 1994.

Bel. Idalino Jasagrande

Bol. Carlos Perizzolo

Bel. Jair Baryffi

A COMISSÃO, Constituição

SALA FERNANDO FERRARI - EM

Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 132/94

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir

um crédito suplementar no valor de R\$32.000,00, a conceder auxilio ao

CONSEPRO e da outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após proce derem análise ao projeto de Lei Nº50/94, de origem Executiva, que " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR ' DE R\$32.000,00, A CONCEDER AUXÍLIO AO CONSEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS", considerando seus princípios legais e a Técnica Legislativa, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro.

> usuro Autorio Li Ver. MAURO ANTONIO VILLA -Presidente

Ver. CLORIS MASQUALOTTO -Membro

Ver. ACCINDO GABRIELLI -membro

FLS N.º

A COMISSÃO Finanças

O Coçamento

SALA FERNANDO FERRARI - EM

OL, 08, 34

Loudes

Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 132/94

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir

um crédito suplementar no valor de R\$32.000,00, a conceder auxilio ao

CONSEPRO e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a aná lise do processo nº 132/94 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.000,00, A CONCEDER AUXÍLIO AO CONSEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro.

Vereador JUAKES BARUFFI

Presidente

Vereador OLAVO C F CHIELLA

Membro

Vereador LUIZ A MAJOLA

Membro

deli